



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

000001

Of. Exp. Câm. N.º 222/2011

Erechim, 04 de Outubro de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 05/10/2011
Monistelo
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 17/10/2011
[Signature]
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 206/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Comunitária dos Moradores da Linha Duas Seção Cravo, visando ao repasse de recursos para reforma da casa de carnes e da churrasqueira do salão comunitário.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



PROJETO DE LEI N.º 206/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Comunitária dos Moradores da Linha Duas Secção Cravo, visando ao repasse de recursos para reforma da casa de carnes e da churrasqueira do salão comunitário.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação Comunitária dos Moradores da Linha Duas Secção Cravo, visando ao repasse de recursos para reforma da casa de carnes e da churrasqueira do salão comunitário.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.


Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito, 01 – Gabinete do Prefeito e Serviços de Apoio, 0412200022.003 – Orçamento Participativo, 4450.42.00.00.00 – Auxílios.

Art. 4.º A Associação Comunitária dos Moradores da Linha Duas Secção Cravo deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Outubro de 2011.



Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

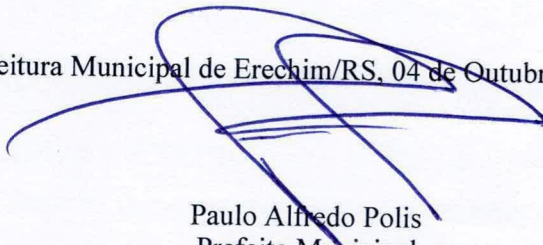
O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Comunitária dos Moradores da Linha Duas Secção Cravo, visando ao repasse de recursos para reforma da casa de carnes e da churrasqueira do salão comunitário.

A Associação Comunitária dos Moradores da Linha Duas Secção Cravo é uma entidade que promove a formação e o desenvolvimento da vida comunitária dos moradores da localidade. Em assembleia do Orçamento Participativo a comunidade definiu como demanda a reforma da casa de carnes e da churrasqueira, com o objetivo de melhorar os eventos realizados pela comunidade.

Através do Convênio proposto, o Município repassará, à Associação Comunitária dos Moradores da Linha Duas Secção Cravo, o valor de R\$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), que serão utilizados na aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, contratação de mão-de-obra especializada, dentre outros, conforme dispõe o Plano de Trabalho apresentado.

Salientamos, também, que caberá à Associação Comunitária dos Moradores da Linha Duas Secção Cravo, prestar contas dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias, após a vigência do Convênio, conforme reza a legislação municipal. Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Outubro de 2011.


Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal